



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 059/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 01 de abril de 2016

Publicação: segunda-feira, 04 de abril de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Nomeando:

- a servidora Gislene Amarante Cunha, JME-414-6, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, código do grupo TJM-CAI-02, código do cargo CS-L2, PJ-61, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação na Corregedoria.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 01 (um) dia, em 08/03/2016 e 03(três) dias a partir de 16/03/2016

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo SEI 15.0.0000060-1

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Maria Anita Pereira

Embargado: Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Decisão: por não se verificarem quaisquer das hipóteses do art. 1.022 do NCPC, firme na inexistência de omissão, contradição, obscuridade ou erro, não conheço dos presentes embargos de declaração, e, por conseguinte, nego-lhes seguimento.

Belo Horizonte, 30 de março de 2016

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Relator

## PRESIDÊNCIA

### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### MATÉRIA CRIMINAL

#### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000365-26.2006.9.13.0001

Recorrente: Leonardo Geraldo Mendes

Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: Negado seguimento ao presente recurso especial.

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0012870-73.2011.9.13.0001

Agravante: Rodrigo de Oliveira Matos

Advogado: André Magurno Fernandes (OAB/MG 097217)  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: Em sede de juízo de retratação, fica mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da lei 13.105/2015, determina-se a remessa dos autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
CONVOCAÇÃO  
INCLUSÃO DE PROCESSO EM PAUTA

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara designada para o dia 07/04/2016 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverá ser julgado o processo incluso na pauta de julgamento, disponibilizada no DJME de 30/03/2016, a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Processo n. 0001826-21.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001124-66.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Excipientes: Maj PM Fabrizio Duilio Ortenzio

Sd PM Grasiela Teixeira Machado

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

Excepta: Juíza Titular da 3ª AJME

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

45745MG => 8; 57688MG => 4; 77819MG => 2, 5; 83794MG => 1; 84861MG => 6; 101172MG => 7;  
106073MG => 2, 5, 8; 106114MG => 2, 5; 112330MG => 4; 113816MG => 7; 124631MG => 2, 5;  
132967MG => 7; 142837MG => 3;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000019-26.2016.9.13.0001

Réu: Luciano Henrique do Nascimento, Ronielson Jose da Costa => Designada a data de 05 de abril de 2016, às 15:40 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha constante na denúncia.  
Adv.: Alexandre da Silva Prado.

2 - 0000396-94.2016.9.13.0001

Acusado: Alair Nunes de Andrade => Vista à defesa para apresentação de quesitos à realização do exame de insanidade mental. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0000868-03.2013.9.13.0001

Réu: Roberto Juliano de Assuncao => Audiência admonitória redesignada para a data de 15/04/2016, às 16:00 horas. Adv.: Charles Jean Inicio de Abreu.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

4 - 0002804-26.2014.9.13.0002

Réu: Jose Ricardo Ferraz Mendes Vieira => Carta Precatória Inquiratória do MP (01 testemunha) para a Comarca de Ipatinga/MG. Prazo de 60 dias. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Manoel Floriano Sanches Vieira => Carta Precatória Inquiratória do MP (01 testemunha) para a Comarca de Ipatinga/MG. Prazo de 60 dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Wellington Goncalves Ferreira => Carta Precatória Inquiratória do MP (01 testemunha) para a Comarca de Ipatinga/MG. Prazo de 60 dias. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000180-69.2012.9.13.0003

Réu: Alan Matucita Fabiani => Vista à Defesa sobre o término da suspensão condicional do processo. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0001185-58.2014.9.13.0003

Réu: Thiago Rocha Pereira => Vista à defesa para os devidos fins. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

7 - 0002692-54.2014.9.13.0003

Réu: Edilson Rocha Monteiro, Andrey Felix Gaspar, Gisuel Oliveira Guimaraes => Vista à Defesa da manifestação de fls. 467/467, verso, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

8 - 0002889-09.2014.9.13.0003

Réu: Fernando Andrade dos Santos => Expedida carta precatória para inquirição de testemunha arrolada pelo Ministério Público. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Ricardo Soares Diniz.